



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 864/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **a adesão do município de Rio das Ostras ao Programa "Saúde na Hora"**, do Ministério da Saúde, visando a ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir à população riostrense maior acesso aos serviços de saúde, principalmente no período noturno e no horário de almoço, permitindo que trabalhadores e demais cidadãos possam buscar atendimento em horários mais flexíveis.

O Programa Saúde na Hora viabiliza o custeio pelo Governo Federal para a implantação do horário estendido, possibilitando que as unidades de saúde funcionem por até 75 horas semanais, incluindo atendimento em Saúde Bucal.

Essa medida contribui para: Ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, garantindo maior alcance da Atenção Primária;

. Desafogamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e emergências hospitalares, reduzindo a sobrecarga do sistema de saúde;

. Fortalecimento da gestão municipal na organização da Atenção Primária à Saúde, com maior investimento de recursos da União para o setor;

. Melhoria na qualidade do atendimento à população, promovendo a prevenção e acompanhamento adequado dos pacientes.

Diante dos inúmeros benefícios que a adesão ao Programa Saúde na Hora pode trazer para a população riostrense, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a implementação desta iniciativa no município.

Rio das Ostras-RJ, 23 de junho de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor